



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.041
DE 24 DE JUNHO DE 2019.

“Altera Anexo II da Lei 2878 de 15 de fevereiro de 2016, estabelecendo novos padrões de remuneração para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico de Secretaria, conforme especifica.”

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 2787 de 15 de fevereiro de 2016, para o fim de majorar o padrão de remuneração dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais que passa da referência 2 para referência 3 e de Técnico de Secretaria que passa da referência 4 para a Referência 5.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de dotações próprias da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 24 de junho de 2019.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

